



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de peça para ônibus placa QHT2255, da Secretaria de Educação e Desporto do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O pivô de suspensão é um componente fundamental do sistema de direção e estabilidade dos ônibus. Ele conecta a suspensão à roda e permite o movimento de esterçamento, sendo responsável por suportar cargas e garantir o alinhamento correto das rodas. O desgaste natural por uso contínuo, aliado às condições das vias, compromete a funcionalidade do pivô, podendo causar, instabilidade na direção, desgaste irregular dos pneus, risco de acidentes por falha mecânica, aumento de custos com manutenção emergencial.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 47.103.423 ANTONIO VALDEMIR DE QUADROS

Endereço: ROD SC 463, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 47.103.423/0001-09

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 05 de agosto de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal